



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RIO DO SUL
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA N. 128/2014-DF

**OS JUÍZES DE DIREITO TITULARES DAS
UNIDADES JUDICIÁRIAS DA COMARCA DE RIO DO SUL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

CONSIDERANDO a implantação assistida da nova versão do Sistema de Automação do Judiciário – SAJ/PG5, com a conseqüente migração de dados;

CONSIDERANDO a autorização contida na Circular n. 43, de 15 de abril de 2014 e o disposto nos artigos 482 e 483, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado.

RESOLVEM:

SUSPENDER o curso dos prazos processuais no período de 16 a 19 de maio de 2014, com a manutenção do atendimento de casos urgentes e a realização de audiências designadas.

Encaminhe-se cópia da presente aos Excelentíssimos Senhores Corregedor-Geral da Justiça, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Rio do Sul e aos Ilustres Representantes do Ministério Público da Comarca.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RIO DO SUL
DIREÇÃO DO FORO

Dê-se ciência aos interessados e solicite-se divulgação na página eletrônica do Tribunal de Justiça e na imprensa local.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio do Sul, 13 de maio de 2014.

Geomir Roland Paul
Juiz de Direito do Juizado Especial
e Diretor do Foro

Manuel Cardoso Green
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível

Edison Zimmer
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível

Fúlvio Borges Filho
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível

Claudio Marcio Areco Junior
Juiz de Direito da Vara Criminal

Renato Guilherme Gomes Cunha
Juiz de Direito da Vara da Família,
Órfãos, Sucessões e Infância e
Juventude